

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 43/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ATD LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.057525/2023-43

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21/11/2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ATD LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.019.150/0001-11, sediado(a) na rua Catão Mamede, nº: 217, Aldeota- CEP: 60.140-110, em Fortaleza – CE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.019193/2023-17, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023**, decorrente do **Pregão nº 23/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 43/2023 e a redução dos custos não renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, **com início na data de 27/11/2024 e término em 27/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000/3008
UGR: 150147
PTRES: 230959
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual de R\$ 925.433,52 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser de **R\$ 941.319,60 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 47.065,98 (quarenta e sete mil, sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), NOVEMBRO DE 2024.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:



Email: daf.gc@ufpi.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga
Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974



ANEXO I

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 43/2023 ATD

GRUPO 01 - CSHNB / PICOS-PI							
ITEM	CARGO	CBO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5132-05	POSTO	5	R\$ 4.216,22	R\$ 50.594,64	R\$ 252.973,20
2	AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5135-05	POSTO	14	R\$ 4.097,30	R\$ 49.167,60	R\$ 688.346,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 01							R\$ 941.319,60